



ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 13/2025, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA.

2. Vencedor: SILVIO L DA SILVA LTDA, CNPJ nº 14.708.246/0001-27, valor global R\$ 56.781,97 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Bom Jardim/MA, 01 de julho de 2025.

ELISNELSON SANTOS
COSTA:04869227312

Assinado de forma digital por ELISNELSON SANTOS COSTA:04869227312
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ELISNELSON SANTOS COSTA:04869227312

Elisnelson Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim